



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Araruama
Gabinete do Prefeito



EMA

LEI Nº 1067 DE 05 DE JANEIRO DE 2001.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SERVIÇO MÉDICO MÓVEL DE MEDICINA PREVENTIVA NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA.

A Câmara Municipal de Araruama aprova e o Exmo. Senhor Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Serviço Médico Móvel de Medicina Preventiva na Secretaria de Saúde do Município de Araruama, para atendimentos às comunidades distantes do centro da cidade.

Art. 2º - O senhor Secretário de Saúde designará equipe de profissionais de Saúde acompanhada por médicos, com dia e hora previamente marcada, para atendimento às comunidades distantes do centro da cidade a fim de prestar serviços médicos preventivos de Clínica Geral, Pediatria, Ginecologia e etc., bem como, esclarecimentos sobre métodos de higiene, prevenção de gravidez, doenças sexualmente transmissíveis (DST) e doenças infecto-contagiosas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de Janeiro de 2001.

Francisco Ribeiro
“Chiquinho do Atacadão”
Prefeito